

**ASSUNTO**

REGISTRO DE DOCENTE – DELIBERAÇÕES CEF E CEP CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 023/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente, na 29ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

- 1 – Por criar um Grupo de Coordenadores no aplicativo Whatsapp;
- 2 – Por incluir o Evento Encontro com os Coordenadores na lista de eventos da CEDEF;
- 3 – Por elaborar ofício para encaminhar as referidas deliberações às IES e aos Coordenadores com as seguintes orientações:
  - a) Que é necessário que o arquiteto coordenador de curso e de núcleo de prática/Escritório Modelo, esteja registrado no Conselho e que emita a RRT Simples de cargo e função;
  - b) Que o arquiteto que exerça somente a função de professor e não realize qualquer atividade de arquitetura no mercado, possa não manter o registro no Conselho;
  - c) Que as IES devam sempre comunicar a troca dos coordenadores de curso ao CAU, bem como, manter seus dados atualizados junto ao Conselho;
  - d) Que as IES enviem sempre a lista de formandos ao Conselho, de forma a facilitar e a agilizar o registro dos mesmos.

Vitória/ES, 15 de julho de 2021.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI  
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA  
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA  
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD  
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA  
Membro

